

DECRETO Nº 263 DE 05 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Promove a revisão do benefício de aposentadoria de Edna Alves da Cunha Silva, concedido por meio do Decreto nº 470 de 26 de abril de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando, o processo SEI nº 43.000675/2026-08 - CAAPSML: Processo Administrativo Previdenciário, a Análise Técnica de Aposentadoria nº 601764/24 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Despacho Administrativo nº 1274/2024 da Diretoria de Benefícios Previdenciários e Superintendência da CAAPSML,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a fundamentação legal para a concessão da aposentadoria de Edna Alves da Cunha Silva, matrícula 348392, constante do §1º do Art. 1º do Decreto nº 470 de 26 de Abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 67-A, caput, §2º, Art. 67-C, I, §§ 1º, 2º e 3º, e Art. 67-D da Lei Orgânica do Município, acrescidos pela Emenda à Lei Orgânica nº 60/2025."

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato da aposentadoria ficam inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 05 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

DECRETO Nº 274 DE 09 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), junto à Chefia de Gabinete, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
02	20	000	Março	95.000,00
Total				95.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
02	20	000	Setembro	95.000,00
Total				95.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de março de 2026. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SMC-DIC Nº 005/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

SÚMULA: Designação de gestores de acompanhamento de projetos aprovados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura - PROMIC, referente ao Edital nº 003/2025 – Chamamento Público para Seleção de Projetos de Vilas Culturais.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento na Lei Municipal 8.984, de 06 de Dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 939, de 04 de Agosto de 2025,

Considerando os Editais do Programa Municipal de Incentivo à Cultura para a concessão de fomento a projetos selecionados, e a consequentemente a obrigação de acompanhamento da sua execução;

Considerando as competências atribuídas aos gestores culturais lotados na Secretaria Municipal de Cultura, como gestores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos projetos, conforme consta do termo execução cultural assinado e Decreto nº 939/2025;

Considerando que essas atribuições e a forma de acompanhamento se encontram previstas nos termos de ajuste assinados e Decreto nº 939/2025

Considerando a necessidade de designar gestor titular para cada projeto em execução, bem como indicar o suplente nos casos de férias ou outros impedimentos do titular.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como gestores, titular e suplente, dos projetos aprovados e selecionados pelo Edital de Chamamento nº 003/2025, nos termos da legislação vigente, conforme relação abaixo:

Promic	Projeto	Proponente	Gestor Titular	Gestor Suplente
--------	---------	------------	----------------	-----------------